



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**

Rua José Pinheiro, 324 - Centro

CEP 39.893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

CGC (MG) 01.615.007/0001-80

**LEI Nº 95, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

"Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas referente à folha de pagamento de dezembro de 2000 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da folha de pessoal (servidores públicos e contratados), referente ao mês de dezembro de 2000, por se tratar de despesa de natureza salarial.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogando seus efeitos a 02.01.2001.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 05 de fevereiro de 2001.

**Augusto Sérgio Picorelli Massa**  
Prefeito Municipal